

## **PORTARIA 07/2018**

**Juiz de Fora, 09 de fevereiro de 2018.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**, o Excelentíssimo Sr. Honorio de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

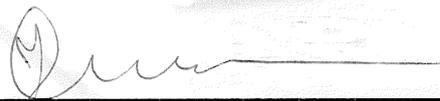
Art. 1º - Aplicar à Sra. **CHARLENE OLIVETTI LOPES**, auxiliar de Farmácia do CISDESTE, a penalidade de Demissão Motivada, nos termos do art. 482, alíneas “e” e “h” da CLT, tudo conforme processado e apurado nos referidos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2017,

Art. 2º Determino ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações e formalidades pertinentes, assegurando os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



---

**Honório de Oliveira**  
**Presidente do CISDESTE**